



## ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 006/CPRM/2018 - 3º TERMO ADITIVO

Processo nº 48091.000977/2024-67

**Unidade Gestora:** SUREG-BH

3º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 006/CPRM/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - UFOP.

A **COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS**, empresa pública na forma da Lei 8.970, de 28 de dezembro de 1994, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, com as atribuições do **SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL**, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Norte – SBN, Quadra 02, Asa Norte, Bloco H - Edifício Central Brasília - Brasília - DF - CEP: 70040-904, inscrita no CNPJ sob o nº 00.091.652/0001-89 e Superintendência Regional de Belo Horizonte, localizada na Avenida Brasil 1731, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG CEP-30140.002, doravante denominada **CPRM**, neste ato representada por seus Diretores, na forma de seu Estatuto Social vigente, e a Universidade Federal de Ouro Preto, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23070659/0001-10, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, n 122, Ouro Preto, Minas Gerais, doravante denominada **UFOP**, neste ato representada por sua Reitora, Senhora **CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA**, residente e domiciliado em Ouro Preto/MG, inscrito no CPF nº **\*\*\*.005.096-\*\***, juntas denominadas Partícipes, resolvem celebrar o presente Instrumento, sujeitando-se ao Regulamento de Licitações e Contratos da **CPRM**, à Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, à Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas legislações subsequentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 006/CPRM/2018 por 24 (vinte e quatro) meses, de 25/11/2024 a 25/11/2026, renováveis, antes do término da vigência, mediante de Termos Aditivos.

1.2. Substituição do Plano de Trabalho anexo ao Instrumento original pelo Plano de Trabalho - Convênios/Ajustes (Documento SEI nº2248686)

### 2. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Instrumento originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. A **CPRM**, providenciará, como condição de eficácia, a publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo, os Partícipes firmam eletronicamente o presente Instrumento para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

## Anexo: Plano de Trabalho - Convênios/Ajustes (2331269)

Testemunhas:

Pela **CPRM**: JULIO CESAR LOMBELOPela **UFOP**: DOUGLAS DA SILVA TINTI

Documento assinado eletronicamente por **Douglas da Silva Tinti, Testemunha**, em 14/11/2024, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora**, em 18/11/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALICE SILVA DE CASTILHO, Diretor(a) de Hidrologia e Gestão Territorial**, em 18/11/2024, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR LOMBELLO, Gerente de Geologia e Recursos Minerais**, em 18/11/2024, às 22:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Cavalcante Melo Neto, Diretor(a)-Presidente**, em 19/11/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.sgb.gov.br/autenticidade](http://sei.sgb.gov.br/autenticidade), informando o código verificador **2331266** e o código CRC **5EA3143E**.